




PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, de 1997  
(Do Sr. Deputado **MARCOS ARRUDA**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e Mesa Diretora  
Em 02/04/97.

**Cria a Galeria dos Ex-Deputados  
Distritais da Câmara Legislativa  
do Distrito Federal e dá outras  
providências.**

  
Paulo Guilherme de Souza Peres  
Chefe da Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, resolve:**

Art. 1º - Fica criada na forma desta Resolução a Galeria dos Ex-Deputados Distritais da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Entende-se por Galeria dos Ex-Deputados Distritais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o espaço destinado à fixação de painel contendo fotografias, assinaturas e datas dos mandatos cumpridos pelos Parlamentares.

Art. 2º - A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de sua estrutura administrativa, regulamentará a presente Resolução no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 105 / 1997
Fls. n.º 1 BIA



## JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal não obstante o seu curto tempo de existência tem se mostrado como uma das Casas Legislativas do País com maior índice de produtividade em matéria Legislativa.

Essa performance está diretamente ligada ao bom desempenho dos seus Parlamentares, que sempre estão apresentando proposições de grande relevância para a população do Distrito Federal, o que nos leva a apresentação do presente Projeto de Resolução como forma de reconhecimento público ao trabalho de todos os Parlamentares que cumpriram mandato nesta Casa.

Sala das Sessões, em

  
**MARCOS ARRUDA**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 105 / 1997
Fls. n.º 2 BIA